

PCA 2023

Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana



RIOMETRÓPOLE
INSTITUTO

Secretaria da
Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO





Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE AUDITORIA

Unidade Auditada: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA

Exercício: 2024/2023

MODELO 3 A

INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Deliberação TCE/RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, na Resolução CGE nº 223/2023, na Portaria SGE nº13 de 05/12/2023 e no Decreto de Encerramento do Exercício nº 48.793 de 13 de novembro de 2023, apresentamos os resultados dos exames realizados na Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, do exercício de 2023, do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana – FDRM RJ. Ressaltamos que o IRM, bem como, o FDRM, não foram selecionados para constituir e encaminhar a PCA à Egrégia Corte com a finalidade de instrução e julgamento, conforme dispõe a Portaria SGE nº 08, de 10 de novembro de 2023, da Secretária-Geral de Controle Externo – SGE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

O escopo do nosso trabalho foi definido pelos itens que compõem o Modelo 3A da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, contemplando:

1. Atos de Gestão
2. Gestão de Planejamento Orçamentário
3. Gestão Orçamentária
4. Gestão Financeira
5. Gestão Contábil-Patrimonial



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

6. Gestão Previdenciária

O item 7 não se aplicam ao IRM

Lei 7989 de 14 de junho de 2018:

(...)

Art. 4º - O Controle Interno do Estado compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas e fiscais prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei.

§1º - A responsabilidade primária por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos é do titular do órgão ou entidade, sem prejuízo das responsabilidades secundárias que cabem às chefias, direção e demais gestores em seus respectivos âmbitos de atuação;

(...)

Art. 7º

II Unidades de Controle Interno – UCI, vinculadas a órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, diretamente subordinadas ao respectivo titular, tecnicamente subordinada à Auditoria Geral do Estado, responsáveis pela avaliação dos controles internos do respectivo órgão ou entidade e pela identificação e avaliação de riscos aos objetivos organizacionais, sem prejuízo das demais funções que lhes são atribuídas por esta Lei ou em ato normativo próprio, observado o princípio da segregação de funções, denominadas Auditoria Setorial ou equivalente;

(...)



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

As páginas seguintes deste Relatório mostrarão os achados decorrentes dos exames por nós realizados.

1 ATOS DE GESTÃO

1.1 Natureza Jurídica e do Negócio

A Resolução Nº 003 de 28 de novembro de 2019 regulamenta o Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana, FDRM, instituído pela Lei Complementar Nº 184 de 27 de dezembro de 2018:

Lei 184:

(...)

Art. 20 Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o **Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro**, fundo orçamentário especial, vinculado ao Conselho Deliberativo da Região Metropolitana, com a finalidade de dar suporte financeiro às despesas de custeio e de investimento da Região Metropolitana, incluídas as despesas do Órgão Executivo da Região Metropolitana.

(...)

Em atendimento ao artigo 10 e incisos da Deliberação TCE nº 278/2017, constam na PCA o Cadastro dos Responsáveis que atuaram no IRM em 2023, onde verificamos que o modelo 1 – Cadastro dos Responsáveis, está de acordo com a Deliberação, tendo sido os Servidores devidamente designados. Documento SEI Documento (75091405) deste Processo.

Situação encontrada: **REGULAR**



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

1.2 Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE/RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores

Este item, determinado pelo Modelo 3A da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, não se aplica ao FDRM, haja vista que não recebeu recomendação em sua Prestação de Contas Anual – PCA referente ao exercício anterior.

Situação encontrada: **REGULAR**

1.3 Manutenção da documentação no arquivo dos Órgãos ou Entidades de origem

Os artigos 12 e 13 da Deliberação nº 278/2017, determinam que a Administração Pública mantenha arquivados pelo prazo de 5 anos na Unidade, a contar do exercício subsequente, os documentos inerentes ao controle dos Bens Patrimoniais, Almoxarifado, Tesouraria, Transferências Financeiras, referentes aos convênios e auxílios e Subvenções, podendo ser requisitada para encaminhamento ou exame “in loco” quando da realização de auditorias.

NA PCA DO IRM

1.3.1 Prestação de Contas de Tesouraria

Este item, determinado pelo Modelo 3A da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, **não se aplica ao IRM, tendo em vista não constar em seu organograma a existência de Tesouraria.**

1.3.2 Transferência Financeira, Auxílios, subvenções e Termo de colaboração



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

Este item, determinado pelo Modelo 3A da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, **não se** aplica ao FDRM, considerando que no exercício de 2023, **não houve** transferências **financeiras referentes a Auxílios e Subvenções** concedidas por meio de termo de colaboração e fomento, nem transferências concedidas por intermédio de convênios.

1.4 Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/2017

Esta Equipe de Auditoria analisou a Prestação de Contas Anual – PCA do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro do exercício de 2023, e, após análise no presente administrativo, verificamos que a PCA foi encaminhada dentro do prazo legal, bem como, na integralidade, previsto na legislação e encontra-se Instruída com os documentos relacionados no Anexo I da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.

Situação encontrada: **REGULAR**

2 GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

2.1 Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro – PPA e Lei Orçamentária Anual – LOA

2.1 – PPA E LOA

O QUADRO I, QUE ESTARIA EM ANEXO NO MODELO 03, CONSTANTE NA DETERMINAÇÃO 278/17 TCE RJ, NÃO FOI LOCALIZADO.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

Podemos concluir que as metas físicas previstas, **em sua maioria, não foram cumpridas em razão de NÃO TEREM SIDO ELABORADOS PROJETOS NESTE ÂMBITO, EXPLICITADOS NO SIAUDI 2.0.**
NA PCA DO IRM.

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento inicial do Fundo de Desenvolvimento da RMRJ, instituído pela Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 48.257.791 - Unidade Orçamentária 14630.

Considerando as informações previstas na Lei de Orçamento, bem como, no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-RIO, o orçamento, no exercício, foi executado da seguinte forma:

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e uma forma estilizada que se assemelha a uma estrela ou a uma flor.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Rio Metrópole
Assessoria de Controle Interno



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SUBPLO)
Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG)
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

Gerado em: 17/05/2024 14:31
Por: João Santos RIOMETROPOLE
Momento 6

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil
Unidade: 14830-FDRM - Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana

LOA / Exercício : 2023

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária						VALOR
	GG	PT	E	ED	IU	FR	
Prest Serv entre Órg Est/ Água Comb e Lubrif	L2	04.122.0002.2010	F	339030	0	1.759.245	350.000
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	L2	04.122.0002.2016	F	339014	0	1.759.245	54.584
				339030	0	1.759.245	205.800
				339036	0	1.759.245	20.000
				339037	0	1.759.245	5.000
				339039	0	1.759.245	4.779.164
				339040	0	1.759.245	109.000
				339046	0	1.759.245	543.312
				339049	0	1.759.245	277.200
				339139	0	1.759.245	540.960
Elaboração do Projeto de Operação Urbana Consorciada	L5	04.127.0454.5635	F	449052	0	1.759.245	215.000
				339035	0	1.759.245	1.130.039
				339035	0	1.759.245	4.306.629
				339035	0	1.759.245	3.638.794
				339035	0	1.759.245	1.167.623
				449052	0	1.501.101	2
				339035	0	1.759.245	20.840.167
				339035	0	1.759.245	7.468.300
				449052	0	1.501.101	2.610.237
Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	L6	04.122.0002.8021	F	339039	0	1.759.245	126.000
				339040	0	1.759.245	70.000

PESSOAL E ENC.	0	INVESTIMENTOS:	2.825.230	TOTAL OPER. ESPECIAIS:	0
JUROS E ENC. DA DÍVIDA:	0	INVERSÕES:	0	TOTAL DOS PROJETOS:	40.961.791
OUTRAS DESP. CORR.:	45.432.552	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA:	0	TOTAL DAS ATIVIDADES:	7.296.000
TOTAL DESP. CORRENTES:	45.432.552	TOTAL DESP. DE CAPITAL:	2.825.230		
RESERVA CONTINGÊNCIA:	0			TOTAL GERAL:	48.257.791



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Instituto Rio Metrópole
Assessoria de Controle Interno

3.1 Realização da Receita em relação à Prevista



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
UG : 216500 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA
EXERCÍCIO : 2023

Encerrado até Mês 14
Emitido em: 27/08/24 13:21

Anexo X, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (\$)	ARRECADADA (\$)	DIFERENÇA (\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1 - RECEITAS CORRENTES	45.647.552,00	55.998.834,46	10.351.082,46	0,00
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
111 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1113 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
111303 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1113034 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Receita Patrimonial	45.647.552,00	55.998.834,46	10.351.082,46	0,00
132 - Valores Mobiliários	14.328.000,00	24.008.887,53	9.680.887,53	0,00
1321 - Juros e Correções Monetárias	14.328.000,00	24.008.887,53	9.680.887,53	0,00
132105 - Juros de Títulos de Renda	14.328.000,00	24.008.887,53	9.680.887,53	0,00
1321050 - Juros de Títulos de Renda	14.328.000,00	24.008.887,53	9.680.887,53	0,00
1321050101 - Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	24.008.887,53	24.008.887,53	0,00
1321050102 - Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal	14.328.000,00	0,00	0,00	14.328.000,00
134 - Exploração de Recursos Naturais	31.319.552,00	31.989.746,93	670.194,93	0,00
1345 - Exploração de Recursos Hídricos	31.319.552,00	31.989.746,93	670.194,93	0,00
134501 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	31.319.552,00	31.989.746,93	670.194,93	0,00
1345010 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	31.319.552,00	31.989.746,93	670.194,93	0,00
1345010102 - Outorga Dir Uso Rec Hídricos - Serv Pôn Abast Água Esgot Sanitário - Principal	31.319.552,00	31.989.746,93	670.194,93	0,00
Subtotal da receita	45.647.552,00	55.998.834,46	10.351.082,46	0,00
Subtotal das deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	45.647.552,00	55.998.834,46	10.351.082,46	0,00

Sisfe-Rio / SEFAZ-RJ

Página 1/2



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
UG : 216500 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA
EXERCÍCIO : 2023

Encerrado até Mês 14
Emitido em: 27/08/24 13:21

Anexo X, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (\$)	ARRECADADA (\$)	DIFERENÇA (\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS

FONTE: Sisfe-Rio / SEFAZ-RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Rio Metrópole
Assessoria de Controle Interno

3.2 Realização Orçamentária da Despesa em relação à Fixada



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
UG : 210500 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA
EXERCÍCIO : 2023

Encerrado até Mês 14
Emitido em: 27/08/24 13:06

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil S					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.410.766,67	0,00	45.410.766,67	10.415.146,73	34.995.619,94
TOTAL DESPESAS CORRENTES	45.410.766,67	0,00	45.410.766,67	10.415.146,73	34.995.619,94
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	2.825.239,00	0,00	2.825.239,00	178.054,00	2.647.185,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.825.239,00	0,00	2.825.239,00	178.054,00	2.647.185,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	48.236.005,67	0,00	48.236.005,67	10.593.200,73	37.642.804,94
RESUMO					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.410.766,67	0,00	45.410.766,67	10.415.146,73	34.995.619,94
TOTAL DESPESAS CORRENTES	45.410.766,67	0,00	45.410.766,67	10.415.146,73	34.995.619,94
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	2.825.239,00	0,00	2.825.239,00	178.054,00	2.647.185,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.825.239,00	0,00	2.825.239,00	178.054,00	2.647.185,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sisfo-Rio / SEFAZ-RJ

Página 1/2



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
UG : 210500 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA
EXERCÍCIO : 2023

Encerrado até Mês 14
Emitido em: 27/08/24 13:06

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
TOTAL GERAL	48.236.005,67	0,00	48.236.005,67	10.593.200,73	37.642.804,94

FONTE: Sisfo-Rio / SEFAZ-RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Rio Metrópole
Assessoria de Controle Interno

Os valores apresentados no exercício guardam conformidade com o Demonstrativo da Execução Orçamentária da Receita e da Despesa constantes na Prestação de Contas Anual – PCA deste Processo.

Situação encontrada: REGULAR.

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Rio Metrópole
Assessoria de Controle Interno

3.3 - Execução de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA

Em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos.
Situação encontrada: **REGULAR**

3.4 – NÃO HOUVE

3.5 - Execução e inscrição de Restos a Pagar Não Processados a Liquidar



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
UG : 216500 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA
EXERCÍCIO : 2023

Encerrado até Mês 14

Emitido em: 24/05/24 15:41

Anexo XII, da Lei 4.320/64

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sialo-Rio / SEFAZ-RJ

Não houve Restos a Pagar Não Processados no exercício

Situação encontrada: **REGULAR.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Assessoria de Controle Interno

3.6 - Alterações Orçamentárias ocorridas no Exercício

As alterações ocorridas no Orçamento do IRM-FDRM estão consoantes com a Lei nº 9.970/23 que estimou a receita e fixou a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, sendo demonstradas no item 3.1 e 3.2 deste Relatório de Auditoria, bem como apresentada nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Documento (75801506), constante neste Processo, estando as mesmas em conformidade com as legislações vigentes.

Situação encontrada: REGULAR

3.7 - NA PCA DO IRM.

Situação encontrada: REGULAR.

3.8 - Pagamento de Obrigações Relativas ao Fornecimento de Bens, Locações, Realização de Obras e Prestação de Serviços

Os pagamentos foram realizados obedecendo a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Situação encontrada: REGULAR.

3.9 - NÃO HOUE.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma linha horizontal curta à direita da assinatura.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Rio Metrópole
Assessoria de Controle Interno

4 GESTÃO FINANCEIRA

4.1 Ordens de Pagamentos Integradas ao SIAFE-Rio

Esta Secretaria não realizou no exercício de 2023 pagamentos por ofício, atendendo os dispositivos legais do Decreto nº 45.526, de 28 de dezembro de 2015, portanto esse item, determinado pelo Modelo 3A da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, não se aplica ao IRM.

NÃO HOUE.

4.2 Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE

Constatamos que o IRM cumpriu a legislação vigente.

Situação encontrada: REGULAR.

4.3 Contas Bancárias Integradas ao SIAFE-Rio

– Apenas o FDRM possui conta bancária conta contábil correspondente integrada ao SIAFE-RIO.

O SIAFE-Rio apresenta 1 conta corrente na agência 6898 do Banco Bradesco, conta corrente 4263-3 Conta Única, no exercício de 2023.

Situação encontrada: REGULAR.

4.4 Conciliações Bancárias

A Coordenação de Contabilidade realiza as conciliações bancárias mês a mês as quais são lançadas no SIAFE-Rio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Rio Metrópole
Assessoria de Controle Interno

Situação encontrada: REGULAR.

4.5 Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Investimentos Temporários”

NA PCA DO IRM.

Situação encontrada: REGULAR.

4.6 Gestão das Transferências Financeiras

NÃO HOUE.

4.7 Outras Informações de Natureza Financeira

NÃO HOUE.

5 GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

5.1 – NÃO HÁ

5.2 – NÃO HÁ

5.3 – NÃO HÁ

5.4 – NÃO HÁ

5.5 – NÃO HÁ

5.6 – NÃO HÁ

5.7 – Bens Móveis e Imóveis

NA PCA DO IRM.

5.8 – Outras Informações de Natureza Patrimonial

NÃO HOUE.

6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

NA PCA DO IRM

Assinatura manuscrita em azul, com traços fluidos e uma forma circular proeminente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Rio Metrópole
Assessoria de Controle Interno

Situação encontrada: REGULAR.

RECOMENDAMOS:

Sugerimos a readequação das metas físicas para os exercícios subsequentes.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Rio Metrópole
Assessoria de Controle Interno

AO PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE

PARECER IRM/ASSIC Nº 1/2024

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO - FDRM**

Após análise e avaliação da gestão do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, limitadas pelo escopo apresentado, e transcritas em nosso Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2023, expressaremos nossa opinião em atendimento ao disposto na Resolução CGE nº 223/2023, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança de que os temas/controles testados poderão estar livres de distorções relevantes.

Considerando que as evidências obtidas, juntadas em nossa documentação são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião, consideramos **REGULAR** a presente prestação de contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes no Relatório de Auditoria.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024.

Nara dos Anjos Eiras
Auditora do Estado
Assessora do Controle Interno

ID 5032580-9
CRC/RJ nº 092802/O-2

Davi Perini Vermelho
Presidente do IRM
ID 25873946